Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 22/08/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 26/08/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 457, DE 2013
Comissão de Saúde e Assistência Social

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº. 161 de 2013, que Dispõe sobre a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para pessoas cadeirantes nas academias ao ar livre do Município.

Autoria: Vereador Rui Capelão

Relator: Vereador Jeovane José Machado

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O anteprojeto de Lei ora encaminhado propõe a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para pessoas cadeirantes nas academias ao ar livre do Município.

Afirma o Nobre autor do Projeto que a matéria sob análise visa dar oportunidade de acesso à pessoas com necessidades especiais, alem de promover maior socialização deste grupo de pessoas.

Em atendimento ao que rege o art. 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis foi colocado para apreciação desta comissão, o mencionado Projeto de Lei Ordinária nº. 161, de 2013, para exarar parecer a respeito de sua admissibilidade.

II – VOTO DO RELATOR

Ao examinar o mérito do Projeto de Lei nº. 161 de 2013 observa-se que a matéria em discussão é consoante ao art. 23, inciso II da Constituição Federal que preceitua ser de competência comum dos entes federativos ***"cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".***

Importante ressaltar a garantia e direito fundamental preceituado no artigo 5º da Constituição Federal, onde assegura que, ***"todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".***

Diante do exposto e, atendendo ao artigo 28, XI, letra "c" da Lei Orgânica Municipal, que garante à Casa de Leis, com observância das normas gerais Federais e suplementares do Estado, dispor e legislar sobre a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, meu voto é FAVORÁVEL à apreciação da presente matéria em Plenário.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Jorge Luiz Bocasanta, João Paulo de Lima e Jeovane José Machado.

Palácio José Neves Formighieri, 16 de agosto de 2013.

Jorge Luiz Bocasanta (PT)
Presidente

João Paulo de Lima (PSD)
Secretário

Jeovane José Machado (PSD)
Membro